## **PORTARIA Nº 118/00 – P**

Publicada no Diário da Assembléia nº 1131

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, e tendo em conta o disposto no art. 101, da Lei nº 1050/99,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1°.** Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do dia 1° de agosto do corrente, ao servidor *Moacir da Silva Lima*, matricula n° 0362-0, de conformidade com o processo n° 00486/2000.
- § 1º. Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.
  - Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de agosto de 2000.

Deputado MARCELO MIRANDA
Presidente